

LEI Nº 3.171 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2002

Autoriza o Poder Executivo Municipal alterar o objetivo da atividade 2097, abrir Crédito Especial e dá outras providências.

<Introdução>

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$-900,00 (novecentos reais), visando realizar convênio com a ACCIAS - Associação Comercial, Cultural, Industrial, Agropecuária e Serviços, com a seguinte classificação funcional e econômica:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
11.02.04.122.00004.2.097 - MANUTENÇÃO DO SETOR DA INDÚSTRIA
3.3.50.41.00.00.00 -
Contribuições.....R\$-900,00

Objetivo: Integrar a comunidade ao processo de desenvolvimento econômico e social na participação de Encontro com o Grupo Cervejarias Kaiser Brasil S.A.

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura do presente Crédito Especial a redução nas seguintes dotações orçamentárias e elementos de despesas:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
11.01.20.606.00087.1.012 - REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS, FÓRUNS, PALESTRAS E FEIRAS AGROPECUÁRIAS
3.3.90.39.13.0100 - Publicidade e Propaganda.....R\$-400,00

3.3.90.39.05.0000	-	Serviços de Transporte.....	R\$-200,00
3.3.50.41.00.0000	-	Contribuições.....	<u>R\$-300,00</u>
TOTAL			

.....R\$-900,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 09 de dezembro de 2002.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

JULIANE LANG PIAZZETTA

GIACOMAZZI,
Secretária de Administração.